

MENSAGEM DE N° 073/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OU INSTRUMENTO CONGENERE, COM SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Por força do disposto no art. 6°, inc. III e IV e §3° da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, a concessão de autorização de porte de arma de fogo aos guardas municipais está condicionada à celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Polícia Federal.

A celebração do pretenso Acordo, possibilitará o cumprimento do previsto no § 8º do Art. 144 da Constituição Cidadã de 1988, ao passo que permitirá que a Guarda Municipal de Cariacica/ES seja perfeitamente aparelhada, fazendo com que o "ESTADO" cumpra seu dever enquanto órgão responsável pela Segurança Pública, proporcionando, ainda, a:

a) proteção aos profissionais de segurança pública deste Município (art. 4, inciso II, da Lei Federal 13.675/2018);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- b) proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana (art. 4º, inciso III, da Lei Federal 13.675/2018);
- c) eficiência na prevenção e no controle de infrações penais (art. 4º, inciso IV, da Lei Federal 13.675/2018);
- d) resolução pacífica de conflitos (art. 4°, inciso VIII, da Lei Federal 13.675/2018);
- e) a realização de ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (art. 6º, inciso II da Lei Federal 13.675/2018);
- f) a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis (art. 6°, inciso IV da Lei Federal 13.678/2018);
- g) o fortalecimento, prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento (objetivo 1206 do Programa Federal 5016).

A autorização a ser concedida não importará em qualquer aumento de despesa ao erário municipal.

Ressalto, na oportunidade, que a proposta legislativa apresentada possui amparo legal nos Artigos 90, incisos IV, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal, *in verbis:*

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente: (...)

 IV – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, e na certeza de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do pretenso projeto de lei.



Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e consideração.

Cordialmente,

Cariacica, 30 de maio de 2022.

EUCLERIO DE

Assinado de forma digital por EUCLERIO DE

AZEVEDO SAMPAIO AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:761380387

JUNIOR:76138038720

20

Dados: 2022.05.30 10:21:08 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.







PROJETO DE LEI Nº 052, DE 30 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OU INSTRUMENTO CONGENERE, COM SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica, ou instrumento congênere, com a Superintendência da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo para concessão de Porte de Arma aos Guardas Municipais desta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

0

Cariacica, 30 de maio de 2022.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:7613803872

Assinado de forma digital por EUCLERIO DE AZEVEDO

SAMPAIO

JUNIOR:76138038720 Dados: 2022.05.30 10:21:22

-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC



